http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgehPOa7HtKiMGg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12387303962-MAURICIO SAMP WOELCKER|07931758951-GEANDRO STEINBACH SCHLICKMANN

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO RWTV PLANALTO NORTE LTDA

MAURICIO SAMP WOELCKER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/12/1999, empresário, inscrito no RG sob nº 6.531.145 expedida pela SSP - SC e no CPF sob nº 123.873.039-62, residente e domiciliado na Rua Tenente Ary Rauen, nº 655, bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370-000, e, **43.213.788 MAURICIO SAMP WOELCKER** de natureza jurídica empresária, estabelecido na Rua Tenente Ary Rauen, nº 655, bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, do NIRE 42809320091, e no CNPJ n° 43.213.788/0001-27, fazendo uso do que permite o 3° parágrafo do artigo 968 da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar n° 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA,** uma vez que admite o sócio **GEANDRO STEINBACH SCHLICKMANN**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/06/1998, portador do CPF nº 079.317.589-51 e da CNH nº 06661853630, expedida pelo Detran - SC, residente e domiciliado na Rua Erich Seiler, SN, bairro Universitário, na cidade de Taió - SC, CEP 89.190-000.

I- Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Limitada passando a denominação social a ser **RWTV PLANALTO NORTE LTDA,** passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obriga mutuamente todos os sócios.

a) O capital social é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo que **MAURICIO SAMP WOELCKER** cede e transfere por venda parte de suas cotas, sendo 1.000 (uma mil) cotas, já integralizadas, perfazendo o valor de R$ 1.000 (um mil) reais para o novo sócio ingressante **GEANDRO STEINBACH SCHLICKMANN,** já qualificado.

II- O capital social que é de R$ 2.000,00 (dois mil) reais, fica dividido em 2.000 (duas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional que fica assim distribuído pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	PERCENTUAL	COTAS	VALORES
MAURICIO SAMP WOELCKER	50,00%	1.000	1.000,00
GEANDRO STEINBACH SCHLICKMANN	50,00%	1.000	1.000,00
TOTAIS	**100,00%**	**2.000**	**2.000,00**

III- A administração da empresa caberá aos sócios **MAURICIO SAMP WOELCKER e GEANDRO STEINBACH SCHLICKMANN,** na função de sócios administradores, podendo representar a empresa, **isoladamente,** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive nas repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias e entidades paraestatais, podendo nomear procuradores AD-judicia e AD-negotia, quando os interesses sociais o requeiram com especificação nos instrumentos dos atos a operação que poderão ser praticados sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego do nome comercial da empresa, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, sob pena de nulidade em relação a empresa e subsistirá sempre sua responsabilidade pessoal quando a houver empregado indevidamente.

IV- A partir deste instrumento a sociedade passa a operar nos ramos de **"produção de filmes para publicidade, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2025
Certifico o Registro em 24/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025
Arquivamento 42209557235 Protocolo 255368305 de 22/09/2025 NIRE 42209557235
Nome da empresa RWTV PLANALTO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 505513968554700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

internet, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, agências de notícias e promoção de eventos esportivos, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina e atividades de design".

V- A sociedade decide consolidar seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração.

RWTV PLANALTO NORTE LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

MAURICIO SAMP WOELCKER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/12/1999, empresário, inscrito no RG sob nº 6.531.145 expedida pela SSP - SC e no CPF sob nº 123.873.039-62, residente e domiciliado na Rua Tenente Ary Rauen, nº 655, bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370-000.

GEANDRO STEINBACH SCHLICKMANN, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/06/1998, portador do CPF nº 079.317.589-51 e da CNH nº 06661853630, expedida pelo Detran – SC, residente e domiciliado na Rua Erich Seiler, SN, bairro Universitário, na cidade de Taió – SC, CEP 89.190-000.

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **RWTV PLANALTO NORTE LTDA,** com sede à Rua Tenente Ary Rauen, nº 655, bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370-000.

Cláusula 2ª – A sociedade tem como objeto social a exploração dos ramos de "**produção de filmes para publicidade, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, agências de notícias e promoção de eventos esportivos, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina e atividades de design".**

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2021 e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pela maioria dos sócios.

Cláusula 5ª – O capital social que é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional que fica assim distribuído pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	PERCENTUAL	COTAS	VALORES
MAURICIO SAMP WOELCKER	50,00%	1.000	1.000,00
GEANDRO STEINBACH SCHLICKMANN	50,00%	1.000	1.000,00
TOTAIS	**100,00%**	**2.000**	**2.000,00**

Cláusula 6ª – A responsabilidade dos sócios será na forma da lei limitada ao valor total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1001 a 1009 do Código Civil Lei 10.406 de 10.01.2002.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2025
Certifico o Registro em 24/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025
Arquivamento 42209557235 Protocolo 255368305 de 22/09/2025 NIRE 42209557235
Nome da empresa RWTV PLANALTO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 505513968554700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 7ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso por escrito de todos os sócios, assegurando o direito de preferência aos demais sócios em igualdade de condições.

Cláusula 8ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 9ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para o balanço geral e demonstrativo de resultados.

Cláusula 10ª – Para aprovação do balanço geral, demonstrativo de resultados ou outras deliberações, os sócios se reunirão até o dia 30 de abril do exercício seguinte. A convocação para a reunião dos sócios poderá se der através de carta, telefone, fax, e-mail ou telegrama e sua deliberação não dependerá de número mínimo de sócios para aprovação.

Cláusula 11ª – Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da empresa, dispensando a assembleia ou a reunião.

Cláusula 12ª – Sempre que o quadro social for inferior a 10 (dez) sócios, podem-se formalizar os atos em alteração contratual, obrigatoriamente assinada por todos, ficando dispensada a reunião ou assembleia dos sócios e seu arquivamento em ata separada. (art. 1.072 § 3º CC/2002).

Cláusula 13ª – Os lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas quotas, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na empresa.

§ ÚNICO: A empresa poderá levantar balanços intermediários distribuindo parcial ou a totalidade dos lucros apurados.

Cláusula 14ª – Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros.

Cláusula 15ª – Em caso de aumento de capital terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Cláusula 16ª - Pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade caberá ao outro a preferência e compra de suas quotas.

Cláusula 17ª - Em caso de falecimento, interdição, inabilidade e retirada de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá necessariamente, podendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus" dela fazer parte ou nela se fazerem representar. O sócio remanescente procederá no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da empresa.

§ Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da empresa, na data do evento.

§ Segundo: As quotas devidas serão adquiridas pelo remanescente que pagará 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço e o saldo em no máximo 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrido entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2025
Certifico o Registro em 24/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025
Arquivamento 42209557235 Protocolo 255368305 de 22/09/2025 NIRE 42209557235
Nome da empresa RWTV PLANALTO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 505513968554700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 18ª – A diminuição de capital ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada quota.

Cláusula 19ª – Em caso de um sócio pretender transferir suas quotas a terceiros, somente poderá fazê-lo mediante o consentimento expresso do outro sócio.

Cláusula 20ª – O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da empresa ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da empresa por maioria de votos, pagando-se seus direitos de acordo com o artigo 17ª e seus parágrafos.

Cláusula 21ª – A administração da empresa cabe aos sócios **MAURICIO SAMP WOELCKER e GEANDRO STEINBACH SCHLICKMANN**, na função de sócios administradores, podendo representar a empresa, isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive nas repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias e entidades paraestatais, podendo nomear procuradores AD-judicia e AD-negotia, quando os interesses sociais o requeiram com especificação nos instrumentos dos atos a operação que poderão ser praticados sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego do nome comercial da empresa, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, sob pena de nulidade em relação a empresa e subsistirá sempre sua responsabilidade pessoal quando a houver empregado indevidamente.

Cláusula 22ª – A empresa, por maioria de votos, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma limitando seus poderes aos estipulados no art. 21.

Cláusula 23ª – O titular/administrador poderá ter ou não retirada de pró-labore, não havendo obrigatoriedade do(s) administrador(es) fazer(em) tal retirada.

Cláusula 24ª - A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com o art. 1179 a 1195 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ ÚNICO: Esta sociedade não tem Conselho Fiscal.

Cláusula 25ª - Fica eleito o foro da Comarca de **Papanduva – SC**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Cláusula 26ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 27ª – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil e supletivamente pela Lei 6404/76 das S/A.

Cláusula 28ª – O presente Contrato Social consolidado passa a reger a empresa, ficando sem efeito quaisquer cláusulas do contrato original e posteriores alterações que conflitem com o presente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2025
Certifico o Registro em 24/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025
Arquivamento 42209557235 Protocolo 255368305 de 22/09/2025 NIRE 42209557235
Nome da empresa RWTV PLANALTO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 505513968554700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

E, por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o, em via única, destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

Papanduva – SC, 19 de agosto de 2025.

_____
Mauricio Samp Woelcker

_____
Geandro Steinbach Schlickmann

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2025
Certifico o Registro em 24/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025
Arquivamento 42209557235 Protocolo 255368305 de 22/09/2025 NIRE 42209557235
Nome da empresa RWTV PLANALTO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 505513968554700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

255368305

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**RWTV PLANALTO NORTE LTDA**
PROTOCOLO	**255368305 - 22/09/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42209557235
CNPJ 43.213.788/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2025
SOB N: 42209557235

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07931758951 - GEANDRO STEINBACH SCHLICKMANN - Assinado em 24/09/2025 às 17:22:14

Cpf: 12387303962 - MAURICIO SAMP WOELCKER - Assinado em 24/09/2025 às 17:27:51